



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

 HÉLCIO
NALON
ALVES
29/04/2025 19:34

Termo de Referência SSI nº 001/2025

1. Identificação

Unidade Demandante: Secretaria de Segurança Institucional

Gestor Titular: Helcio Nalon Alves - Matrícula: 145858

Gestor Substituto: Telma Ferreira Rocha Bandoni – Matrícula: 78913

Fiscal Titular: Silvia Denise Shitsuka Tsurumaki – Matrícula: 58416

Fiscal Substituto: Cristina Ramos de Oliveira Pereira – Matrícula: 176532

2. Objeto

2.1 Aquisição, por Compra Direta, de mochilas para notebook personalizadas, que serão distribuídas aos participantes do 3º Encontro Nacional de Presidentes / Coordenadores de Comissão / Comitê de Segurança Institucional dos Tribunais Regionais do Trabalho, a ser realizado nos dias 22 e 23/05/2025, neste Regional.

3. Justificativa da Contratação

- 3.1 O III Encontro Nacional de Presidentes/Coordenadores de Comissão/Comitê de Segurança Institucional dos Tribunais Regionais do Trabalho, sediado pelo TRT da 2ª Região em 22 e 23/05/2025, demanda a aquisição de um item de utilidade prática e duradoura, que transcenda o evento e se integre à rotina profissional dos participantes. A finalidade é proporcionar um brinde memorável, alusivo à temática do encontro, com valor agregado e potencial de uso contínuo, evitando o descarte imediato após o evento. A escolha de um item útil e de qualidade contribuirá para a lembrança positiva do evento e reforçará a importância da segurança institucional.
- 3.2 O público-alvo deste evento é composto por magistrados (desembargadores e juízes) que compõem as comissões de segurança, secretários de segurança, coordenadores e gestores de segurança dos Tribunais Regionais do Trabalho e órgãos convidados. A escolha de uma mochila personalizada para notebook considerou, principalmente, o custo-benefício de um item que proporcionasse praticidade, utilidade e conforto aos participantes. Além de possibilitar a guarda do material didático (pastas, blocos de anotações e canetas), a mochila



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

possui compartimento para notebook (utilizado pela maioria dos participantes), além de espaço para outros itens eventualmente necessários.

- 3.3 Consideramos, ainda, o desenvolvimento ambiental sustentável, fomentando ações que estimulem o uso sustentável de recursos naturais e de bens públicos, notadamente a substituição de pastas plásticas ou itens descartáveis, usualmente distribuídos em eventos similares, por mochilas duráveis.
- 3.4 Destaca-se, ainda, a importância da identidade visual da logomarca do TRT 2ª Região, reforçando, assim, a imagem da instituição e proporcionando integração com os representantes dos órgãos convidados.
- 3.5 Desta feita, faz-se necessário iniciar os procedimentos para contratação de empresa especializada no fornecimento de mochilas personalizadas, para serem entregues aos Gestores de Segurança Institucional, incluindo Juízes e Desembargadores, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4. Quantidade

- 4.1 Serão necessárias 100 mochilas, com base na estimativa da quantidade de participantes do 3º Encontro Nacional de Presidentes/Coordenadores de Comissão/Comitê de Segurança Institucional dos Tribunais Regionais do Trabalho.

ITEM	Descrição	Quantidade e locais
1	Aquisição de mochilas para notebook a serem distribuídas como brinde e material de apoio aos participantes do evento 3º Encontro Nacional de Presidentes/Coordenadores de Comissão/Comitê de Segurança Institucional dos Tribunais Regionais do Trabalho	100 (cem) unidades Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, Avenida Marquês de São Vicente, 235, onde será realizado o evento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

5. Prazo de Entrega

5.1 10 (dez) dias, sendo o prazo máximo o dia 19/05/2025, o que ocorrer primeiro.

6. Especificação do Objeto

6.1. Objeto: Mochilas para notebook.

6.2. Características mínimas:

6.2.1. Material:

6.2.1.1 Predominantemente em nylon ou poliéster;

6.2.2. Capacidade:

6.2.2.1 Capacidade mínima de 21 litros, para acomodar um notebook de até 15,6".

6.2.3. Características:

6.2.3.1 Mochila para notebook reforçada, em nylon ou tecido poliéster resistente, com bolso(s) lateral(is) e frontal(is);

6.2.3.2 Divisórias internas, sendo o compartimento principal acolchoado para acomodar um notebook de até 15,6";

6.2.3.3 Alças de ombro reguláveis e alça de mão;

6.2.3.4 Suporte externo para USB;

6.2.3.5 Cor da mochila - preta;

6.2.3.6 Gravação (personalização) em DTF, 4 cores, com medida aproximada de 14 cm de altura e 8 cm de largura, conforme imagem a seguir, em arquivo a ser disponibilizado pelo TRT 2ª Região:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO



6.2.4. **Dimensões da mochila:**

6.2.4.1 Altura: Acima de 42 cm

6.2.4.2 Largura: Acima de 29 cm

6.2.4.3 Profundidade: A partir de 14 cm

7. **Estimativa de Preços**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

- 7.1. Em atenção ao disposto no Art. 23º da Lei nº 14.133/2021, foi realizada ampla pesquisa de preços, cujos resultados são apresentados a seguir.
- 7.2. De acordo com a ordem de preferência estabelecida, inicialmente consultamos o Pannel de Preços para prospectar custos de contratações semelhantes, por outros Órgãos Públicos. Na consulta foram analisados o tipo e a especificação do material, os quantitativos adquiridos e a busca foi parametrizada como: "mochila personalizada para notebook".
- 7.3. Em seguida, foram revisadas as contratações anteriores no âmbito deste Regional. Na análise do PROAD 31598/2023, constatou-se que a mochila oferecida era um acessório relacionado ao objeto principal, que era um notebook. Em razão disso, não foram encontrados resultados satisfatórios para esse parâmetro.
- 7.4. Por fim, foram pesquisados outros referenciais de preços. Consultou-se o sistema do Banco de Preços e orçamentos de três empresas distintas, resultando na seguinte tabela:

Item	Qtdes	Especificação	Empresa 1 Innovation	Empresa 2 SunBrindes	Empresa 3 Bags Gifts	Painel de Preços	Banco de Preços	Média
1	100 mochilas personalizadas para notebook	Mochilas para notebook até 15,6", em nylon ou poliéster preto, com gravação DTF	R\$ 106,36	R\$ 125,00	R\$ 182,00	R\$ 173,24	R\$ 170,29	R\$ 151,38
VALOR TOTAL			R\$ 10.636,00	R\$ 12.500,00	R\$ 18.200,00	R\$ 17.324,00	R\$ 17.029,00	R\$ 15.137,80
Data do orçamento estimado: 24/04/2025								

- 7.5. Considerando a proximidade da data do evento (dias 22 e 23 de maio de 2025), sugerimos a não realização da Dispensa Eletrônica, para que haja tempo hábil para a confecção e a entrega das mochilas.
- 7.6. Esclarecemos que a solicitação de aquisição só foi possível nesta data, haja vista o evento ser realizado pelo COLEPRECOR, que passou por mudança de Presidência em março de 2025.
- 7.7. Após a posse da nova Presidência, foram definidas as Presidências de Comissões, possibilitando assim o andamento dos projetos. Desta feita, apenas em abril tivemos a confirmação de que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

seríamos os anfitriões do 3º Encontro Nacional de Presidentes/Coordenadores de Comissão/Comitê de Segurança Institucional dos Tribunais Regionais do Trabalho.

- 7.8. Considerando esta urgência e que os valores apresentados na tabela acima pelas empresas 1 e 2 estão abaixo da média encontrada, sugerimos, s.m.j., a contratação da empresa 1, que apresentou o menor valor dentro das características especificadas.

8. Classificação e Disponibilidade Orçamentária

- 8.1. Material de Distribuição Gratuita 3390.32-03 – Prêmios, Condecorações, Medalhas e Troféus
- 8.2. O recurso orçamentário será oriundo do IE. 151032025000127

9. Alinhamento ao Plano de Contratações Anual

- 9.1 Esta aquisição não consta no Plano de Contratações Anual.

10. Parcelamento, Agrupamento e Subcontratação

- 10.1 Não se aplica.

11. Aplicabilidade da LC 123/06

- 11.1 Para esta aquisição, aplica-se o previsto no inciso I do art. 48 da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, alterada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014..

12. Condições de Contratação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

- 12.1 **Prazo e Local de Entrega:** A deverá ser de até 10 (dez) dias a contar da data da emissão da nota de empenho ou da assinatura do contrato, quando houver, sendo o prazo máximo o dia 19/05/2025, o que ocorrer primeiro, na Secretaria de Segurança Institucional do TRT 2ª Região, à Av. Marquês de São Vicente, 235, Torre A, 17º andar, Barra Funda - São Paulo, à expensa da CONTRATADA;
- 12.2 Em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, o objeto desta contratação será recebido:
- 12.2.1 Provisoriamente, de forma sumária, na data da entrega do objeto, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- 12.2.2 Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pelo servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 12.3 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os itens estão em desacordo com a proposta, após a notificação por escrito à CONTRATADA, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.
- 12.4 A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para sanear eventuais irregularidades nos produtos.
- 12.5 O objeto da contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
- 12.6 O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis contados da data de liquidação de despesa.
- 12.7 A garantia do produto deverá ser de 06 (seis) meses, contados da assinatura do recebimento definitivo, e deve abranger proteção contra defeitos de fabricação.
- 12.8 A garantia se refere a todos os itens contratados.
- 12.9 A CONTRATADA compromete-se a solucionar qualquer defeito apresentado no material, no prazo máximo de 72h do recebimento da manifestação do CONTRATANTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

13. Exigência de Amostra, Certificado de Marca ou Laudo Técnico

13.1 Deverá ser fornecida amostra virtual com a aplicação do logo a ser fornecido pelo CONTRATANTE

13.2 Deverá ser fornecido catálogo, ou folder, ou ficha técnica do produto ofertado.

14. Qualificação Técnica

14.1 Certidão negativa de débitos trabalhistas, CNDT – expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

14.2 Não constar na “lista suja” de empregadores que tenham submetido trabalhadores à condição análogas à de escravo - Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4 de 11/05/2016 (https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/areas-de-atuacao/cadastro_de_empregadores.pdf).

15. Qualificação Econômico-Financeira

15.1 Não se aplica.

16. Obrigações das Partes e Penalidades

16.1 Obrigações da Contratada:

- 16.1.1 Entregar os itens com a quantidade e especificações descritas no Termo de Referência;
- 16.1.2 Responsabilizar-se pela entrega do objeto adquirido, dentro dos prazos descritos neste Termo e parâmetros indicados pelo Contratante.
- 16.1.3 Prestar todos os esclarecimentos necessários acerca dos produtos.
- 16.1.4 Manter as condições de habilitação apresentadas no procedimento licitatório durante toda a execução deste contrato.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

- 16.1.5 Prestar todas as condições de garantia previstas.
- 16.1.6 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais aplicáveis.
- 16.1.7 Assumir integral responsabilidade por danos causados à União ou a terceiros, decorrente da entrega do objeto contratado.
- 16.1.8 Informar ao CONTRATANTE a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

16.2 Obrigações do Contratante:

- 16.2.1 Fazer as conferências necessárias, conforme este Termo de Referência.
- 16.2.2 Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução do contrato.
- 16.2.3 Comunicar oficialmente à CONTRATADA qualquer ocorrência verificada no cumprimento do contrato.
- 16.2.4 Realizar o recebimento das notas fiscais e efetuar o pagamento de acordo com as condições pactuadas.

16.3 Penalidades:

- 16.3.1 Em caso de inexecução parcial ou total dos serviços, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, a unidade fiscalizadora informará a gravidade da infração, sugerindo a aplicação, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, das seguintes penalidades:
 - 16.3.1.1 Advertência por escrito em caso de inexecução parcial de obrigação, exclusivamente na hipótese de inexistência de conduta de má-fé, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 16.3.1.2 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratado, em caso de atraso injustificado, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento). O



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da contratação por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas;

- 16.3.1.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado em caso de inexecução parcial e de 30% (trinta por cento) do valor contratado em caso de inexecução total do objeto;
- 16.3.1.4 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado na hipótese de inexecução não relacionada a descumprimento de prazos;
- 16.3.1.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União pelo prazo máximo de 3 (três) anos, de acordo com as penas base dispostas no Ato GP nº24/2022 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;
- 16.3.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, de acordo com as penas-base dispostas no Ato GP nº24/2022 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;
- 16.3.1.7 As multas previstas neste edital, se aplicadas, poderão ser descontadas dos pagamentos a que porventura o adjudicatário tenha direito.

17. Instrumento de Medição de Resultados

17.1 Não se aplica.

18. Levantamento e Análise de Riscos

18.1 - Tabela de Análise de Riscos

MAPEAMENTO	DESCRIÇÃO
Atividade / Etapa da contratação	Planejamento da Contratação e Seleção do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

	Fornecedor
Causa	Início do processo sem tempo adequado
Eventos de Risco	Não contratação / impacto no evento sediado pelo TRT 2ª Região - 3º Encontro Nacional de Presidentes, Coordenadores de Comissão e Comitê de Segurança Institucional dos Tribunais Regionais do Trabalho.
Consequência	Prejuízo ao evento 3º Encontro Nacional , programado para os dias 22 e 23/05/2025
Probabilidade de ocorrência (1 a 5)	3
Impacto do risco caso se concretize (1 a 5)	3
Probabilidade x Impacto	9
Nível do risco de acordo com a matriz	Alto
Resposta ao Risco	Mitigar
Plano de ação de resposta ao risco	Dedicação extra de força de trabalho para concluir em tempo a contratação.
Responsável / Gestor do Risco	Equipe de apoio da SSI
Nível do risco após aplic. plano de ação (1 a 5)	2

Assinado digitalmente

Hélcio Nalon Alves

Diretor da Secretaria de Segurança e Transporte